



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N.º 4.155/09

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.473, de 29/12/2008;

Art. 1º Abre um Crédito Adicional Suplementar, na importância de **R\$ 2.316.800,00 (Dois Milhões, Trezentos e Dezesesseis mil e Oitocentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração. Serv.Internos

04.122.0005.2.0007	3.1.90.11.00	60.000,00
09.271.0005.2.0008	3.1.90.13.00	181.000,00
09.272.0005.2.0009	3.1.91.13.00	131.000,00
04.122.0005.2.0007	3.3.90.39.00	9.000,00

05.01.00 Secretaria Municipal da Fazenda

04.122.0006.2.0011	3.3.90.39.00	1.800,00
04.122.0006.2.0011	3.3.90.93.00	50.000,00

06.01.00 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

04.122.0007.2.0012	3.3.90.36.00	8.000,00
--------------------	--------------	----------

07.01.00 Secretaria Municipal de Educação

12.365.0008.2.0034	3.1.90.04.00	44.000,00
12.361.0008.2.0034	3.1.90.11.00	36.000,00
12.361.0008.2.0034	3.1.90.11.00	90.000,00
12.365.0008.2.0033	3.1.90.11.00	245.000,00
12.365.0008.2.0034	3.1.90.11.00	130.000,00
12.271.0008.2.0027	3.1.90.13.00	55.000,00
12.272.0008.2.0028	3.1.91.13.00	46.000,00
12.272.0008.2.0029	3.1.91.13.00	55.000,00
12.361.0008.2.0034	3.3.90.39.00	40.000,00
12.361.0008.2.0034	4.4.90.52.00	40.000,00

08.01.00 Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0007.2.0049	3.1.90.04.00	45.000,00
10.301.0010.2.0043	3.1.90.04.00	20.000,00
10.301.0010.2.0043	3.1.90.04.00	272.000,00
10.302.0007.2.0050	3.1.90.04.00	10.000,00
10.301.0010.2.0043	3.1.90.11.00	426.000,00



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

10.272.0010.2.0045	3.1.91.13.00	23.000,00
10.302.0007.2.0052	3.3.50.41.00	30.000,00

09.01.00 Secretaria Municipal de Ação Social

08.244.0011.2.0059	3.1.90.04.00	10.000,00
08.244.0011.2.0059	3.1.90.09.00	500,00
08.244.0011.2.0059	3.1.90.11.00	52.000,00

10.01.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

18.122.0012.2.0075	3.1.90.11.00	10.000,00
--------------------	--------------	-----------

12.01.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

20.122.0014.2.0078	3.1.90.11.00	81.500,00
--------------------	--------------	-----------

14.01.00 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

15.122.0016.2.0083	3.1.90.04.00	105.000,00
15.122.0016.2.0083	3.1.90.11.00	10.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários à execução da presente suplementação serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.00 Secretaria Municipal de Governo

04.122.0003.2.0004	3.1.90.11.00	198.000,00
04.122.0003.1.0003	3.3.50.41.00	15.000,00
04.122.0003.2.0004	3.3.90.14.00	25.000,00
04.122.0003.2.0090	3.3.90.30.00	5.000,00
04.122.0003.2.0004	3.3.90.33.00	15.000,00

03.01.00 Procuradoria Geral

28.846.0000.8.0001	3.1.90.91.00	10.000,00
28.846.0000.8.0003	3.3.90.91.00	10.000,00
02.062.0004.2.0006	4.4.90.52.00	5.000,00

04.01.00 Secretaria Municipal de Administração. Serv. Internos

04.122.0005.2.0007	3.1.90.04.00	10.000,00
04.122.0005.2.0007	3.1.90.09.00	500,00
04.122.0005.2.0007	3.1.90.13.00	41.000,00
04.122.0005.2.0007	3.3.90.33.00	5.000,00
04.122.0005.2.0007	4.4.90.52.00	23.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

05.01.00 Secretaria Municipal da Fazenda

04.122.0006.2.0011	3.1.90.04.00	10.000,00
04.122.0006.2.0011	3.1.90.11.00	140.000,00
28.843.0000.8.0008	3.2.90.21.00	10.000,00
04.122.0006.2.0011	3.3.90.33.00	1.800,00
04.129.0007.2.0093	3.3.90.39.00	10.000,00

06.01.00 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

04.122.0007.2.0012	3.1.90.11.00	40.000,00
04.122.0007.2.0012	3.3.90.33.00	10.000,00
04.122.0007.2.0012	3.3.90.35.00	15.000,00

07.01.00 Secretaria Municipal de Educação

12.361.0008.2.0033	3.1.90.04.00	135.000,00
12.361.0008.2.0033	3.1.90.04.00	110.000,00
12.361.0008.2.0034	3.1.90.04.00	134.000,00
12.364.0008.2.0097	3.1.90.04.00	40.000,00
12.366.0009.2.0098	3.1.90.11.00	11.000,00
12.271.0008.2.0026	3.1.90.13.00	46.000,00
12.271.0008.2.0027	3.1.90.13.00	55.000,00
12.122.0008.2.0013	3.3.90.39.00	10.000,00
12.361.0008.2.0035	3.3.90.39.00	40.000,00
12.365.0008.2.0020	3.3.90.39.00	155.000,00

08.01.00 Secretaria Municipal Saúde

10.271.0010.2.0044	3.1.90.13.00	23.000,00
--------------------	--------------	-----------

09.01.00 Secretaria Municipal de Ação Social

08.244.0011.2.0060	3.3.90.10.00	15.000,00
--------------------	--------------	-----------

09.02.00 Fundo da Criança e Adolescente

08.243.0011.2.0062	3.1.90.04.00	127.000,00
--------------------	--------------	------------

09.03.00 Fundo Municipal de Ação Social

08.241.0011.1.0037	4.4.90.51.00	20.000,00
08.241.0010.2.0068	4.4.90.52.00	20.000,00
08.241.0011.1.0095	4.4.90.52.00	15.000,00
08.244.0011.2.0072	4.4.90.52.00	50.000,00

10.01.00 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

17.512.0012.1.0046	3.3.50.41.00	20.000,00
18.541.0012.1.0044	3.3.90.30.00	20.000,00
17.512.0012.1.0046	3.3.90.39.00	30.000,00



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

17.512.0012.1.0046	4.4.90.51.00	30.000,00
18.541.0012.1.0044	4.4.90.51.00	20.000,00
11.01.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
11.122.0013.1.0052	4.4.90.61.00	20.000,00
12.01.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
20.601.0014.1.0055	3.3.90.32.00	25.000,00
20.602.0014.1.0056	3.3.90.39.00	20.000,00
20.606.0014.1.0057	3.3.90.39.00	10.000,00
20.607.0014.1.0060	4.4.90.51.00	25.000,00
20.606.0014.1.0057	4.4.90.52.00	130.000,00
13.01.00 Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Cultura		
23.695.0015.2.0080	3.1.90.04.00	1.500,00
14.01.00 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura		
15.122.0016.2.0083	3.3.90.30.00	80.000,00
15.451.0016.1.0078	3.3.90.30.00	100.000,00
15.452.0016.2.0084	3.3.90.30.00	10.000,00
15.453.0016.1.0083	3.3.90.30.00	5.000,00
15.122.0016.2.0083	3.3.90.36.00	20.000,00
15.451.0016.1.0080	3.3.90.39.00	10.000,00
15.453.0016.1.0083	3.3.90.39.00	10.000,00
15.122.0016.1.0076	4.4.90.51.00	45.000,00
15.451.0016.1.0078	4.4.90.51.00	70.000,00
17.512.0016.1.0086	4.4.90.51.00	10.000,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Primeiro do mês de Outubro do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, ao dia Primeiro do mês de Outubro do ano de dois mil e nove.

Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo